

Comissão Disciplinar Feminina DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 051/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 01 de outubro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		DESIRÉE EMMANUELLE GOMES DOS SANTOS	Presidente
X		X	FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI	Auditor(a)
X			ANNA MARIA PENNA ALVES	Secretário(a)
X			CAMILA VALÉRIO PINTO	Auditor(a)
			JANINE DA SILVA COUTO	Auditor(a)
X			MARIANA SANTOS DE BRITO	Auditor(a)
X			JULIA GELLI COSTA	Sub-Procurador(a) Geral
X			NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO	Auditor(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0494/2021 – Jogo: Jc Futebol Clube (AM) x Red Bull Bragantino (SP) - categoria profissional, realizado em 28 de junho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2 –
Denunciados: Giovana Maia Ferreira Cruz, (ATLETA), Red Bull Bragantino-SP, incurso no Art. 258 do cbjd , Art. 258-B do cbjd . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: Giovana Maia Ferreira Cruz: Atleta do Red Bull Bragantino/SP: Por unanimidade de votos, suspensa por 1 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258 §1º do CBJD e Absolvida quanto à imputação ao Art. 258-B do CBJD..

Giovana Maia Ferreira Cruz: Funcionou em sua defesa, Dra. Catherine Taffarel, que apresentou defesa escrita.

2. PROCESSO Nº 0496/2021 – Jogo: Flamengo (RJ) x Kindermann (SC) - categoria profissional, realizado em 19 de junho de 2021 – Brasileiro Feminino - A1 –
Denunciados: Tauane Sousa Gomes, (ATLETA), Kindermann-SC, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO**

RESULTADO: Tauane Sousa Gomes: Atleta da equipe do Kindermann/SC: Por maioria de votos, absolvida quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD contra o voto divergente da Presidente que a suspendia por 1 partida..

Tauane Sousa Gomes: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão, que apresentou prova de vídeo. A Procuradoria requereu a Lavratura do Acórdão.

3. PROCESSO Nº 0514/2021 – Jogo: Ferroviária (SP) x Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 – Brasileiro Feminino - A1 –
Denunciados: Saulo de Almeida Silva, (COMISSAO), Flamengo-RJ, incurso no Art. 258 do CBJD ; Conrado Padovam Vieira, (OUTROS), Ferroviária-SP, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MARIANA SANTOS DE BRITO**

RESULTADO: Saulo de Almeida Silva: Preparador físico do Flamengo/RJ: Por maioria de votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD contra os votos das Auditoras

Dras. Flavia de Almeida Zanini e Camila Valério Pinto que o suspendiam por 1 partida”.;
Conrado Padovam Vieira: Analista de desempenho do Ferroviária/SP: Por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD..

Saulo de Almeida Silva: Funcionou em sua defesa, Dr. André Brilhante.

Conrado Padovam Vieira: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão.

4. PROCESSO Nº 0515/2021 – Jogo: Real Brasília (DF) x Internacional (RS) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 – Brasileiro Feminino - A1 –
Denunciados: Real Futebol Clube Ltda, (CLUBE), Real Brasília-DF, incurso no Art. 191, III do CBJD , Art. 206 do CBJD , Art. 211 do CBJD , Art. 183 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: Real Futebol Clube Ltda: Por unanimidade de votos, multado em R\$3.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD; e Por maioria de votos, absolvido quanto às imputações aos Arts. 191, III, e 211, ambos n/f do 183, sendo todos do CBJD, contra o votos das Auditoras Dra. Nathalia Álvares Campos Fontão e Dra. Camila Valério Pinto que o absolviam quanto às imputações aos Arts. 191, III e 211, ambos do CBJD. Fica determinado o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD..

Real Futebol Clube Ltda: Funcionou em sua defesa, Dra. Amanda Borer, que apresentou prova documental.

5. PROCESSO Nº 0536/2021 – Jogo: Botafogo (PB) x Ceará (CE) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2 –
Denunciados: Botafogo Futebol Clube, (CLUBE), Botafogo-PB, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). NATHÁLIA ÁLVARES CAMPOS FONTÃO**

RESULTADO: Botafogo Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$300,00 por infração ao Art. 206 do CBJD. Fica determinado o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD..

Botafogo Futebol Clube: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão.

6. PROCESSO Nº 0585/2021 – Jogo: Real Ariquemes (RO) x Fluminense (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de julho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2 –

Denunciados: Thaissan Santos Passos, (COMISSAO), Fluminense-RJ, incurso no Art. 258, §2º, inciso II do CBJD , Art. 258-B do CBJD , Art. 183 do CBJD . - **AUDITOR**

RELATOR DR(A). MARIANA SANTOS DE BRITO

RESULTADO: Thaissan Santos Passos: Técnica do Fluminense/RJ: Por unanimidade de votos, suspensão por 1 partida por infração ao Art. 258, §2º, inciso II do CBJD e Absolvida quanto à imputação ao Art. 258-B n/f do Art. 183, ambos do CBJD..

Thaissan Santos Passos: Funcionou em sua defesa, Dr. Lucas Maleval, que requereu a Lavratura do Acórdão.

7. PROCESSO Nº 0602/2021 – Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Iranduba (AM) - categoria profissional, realizado em 03 de julho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2 –

Denunciados: Elisa Lopes Amorim, (ATLETA), Iranduba-AM, incurso no Art. 258, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CAMILA VALÉRIO PINTO**

RESULTADO: Elisa Lopes Amorim: Atleta do Iranduba/AM: Por maioria de votos, suspensão por 1 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 §1º do CBJD contra os votos das Auditoras Dra. Mariana Santos de Britto e Dra. Nathalia Álvares Campos Fontão, que a suspendiam por 1 partida..

Elisa Lopes Amorim: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão.

8. PROCESSO Nº 0641/2021 – Jogo: Chapecoense (SC) x Juventude (RS) - categoria profissional, realizado em 11 de julho de 2021 – Brasileiro Feminino - Sub-18 –

Denunciados: Giordano Frizzo Demore, (COMISSAO), Juventude-RS, incurso no Art. 258, §2º, inciso II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). NATHÁLIA ÁLVARES**

CAMPOS FONTÃO

RESULTADO: Giordano Frizzo Demore: Técnico do Juventude/RS: Por unanimidade de votos, suspenso por 1 partida por infração ao Art. 258, §2º, inciso II do CBJD..

Giordano Frizzo Demore: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão.

9. PROCESSO Nº 0651/2021 – Jogo: Athletico Paranaense (PR) x Red Bull Bragantino (SP) - categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2

– **Denunciados:** Leonardo Coelho de Oliveira, (OUTROS), Athletico Paranaense-PR, incurso no Art. 258 do CBJD ; Vinicius dos Santos Franca, (OUTROS), Athletico Paranaense-PR, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MARIANA SANTOS DE BRITO**

RESULTADO: Leonardo Coelho de Oliveira: Gerente do Athletico Paranaense: Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD, contra o voto divergente da Presidente que o suspendia por 1 partida convertida em advertência.; Vinicius dos Santos Franca: Auxiliar do Athletico Paranaense: Por maioria de votos, suspenso por 1 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 §1º do CBJD, contra os votos das Auditoras Dra. Nathalia Alvares Campos Fontão e Presidente, que o absolviam..

Leonardo Coelho de Oliveira: Funcionou em sua defesa, Dr. Paulo Golambiuk.

Vinicius dos Santos Franca: Funcionou em sua defesa, Dr. Paulo Golambiuk

10. PROCESSO Nº 0796/2021 – Jogo: Red Bull Bragantino (SP) x Jc Futebol Clube (AM) - categoria profissional, realizado em 04 de julho de 2021 – Brasileiro Feminino - A2 –

Denunciados: Elisandra Madeira Guerra, (ATLETA), Red Bull Bragantino-SP, incurso no Art. 250 do CBJD ; Tereza Farias da Silva, (ATLETA), Jc Futebol Clube-AM, incurso no Art. 243-F do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: Elisandra Madeira Guerra: Atleta do Red Bull Bragantino/SP: Por maioria de votos, absolvida quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra os votos da

Auditora Dra. Nathalia Álvares Campos Fontão e Presidente, que a suspendiam por 1 partida convertida em advertência.; Tereza Farias da Silva: atleta do Jc Futebol Clube/AM: Por maioria de votos, suspensa por 1 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 §1º, face à desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD, contra o voto da Auditora Dra. Nathalia Álvares Campos Fontão que a suspendia por 1 partida por infração ao Art. 258 do CBJD..

Elisandra Madeira Guerra: Funcionou em sua defesa, Dra. Catherine Taffarel, que apresentou defesa escrita.

Tereza Farias da Silva: Funcionou em sua defesa, Dra. Isabelle Galvão.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021

Anna Maria Penna Alves

Secretário